

PORTARIA PROAP 5/2021

ALTERA PERCENTUAL CAMPANHA CONCESSÃO DE DF DESCONTOS AOS INGRESSANTES DO 1.º 2021 **SEMESTRE** DE NO **CURSO** DE GRADUAÇÃO EΜ **ENGENHARIA** AGRONÔMICA DO CÂMPUS ITATIVA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO - USF.

> O Pró-Reitor de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco - USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com a Resolução CSAU 2/2009, e considerando o impacto da pandemia da Covid-19 sobre a realidade econômica e financeira da sociedade, bem como a Portaria PROAP 2/2021, baixa a seguinte

Educando

para a paz

PORTARIA

- Art. 1.º Altera o percentual para a campanha de concessão de descontos aos ingressantes do primeiro semestre de 2021 no curso de graduação em Engenharia Agronômica, modalidade presencial, do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF.
- Art. 2.º Os descontos serão concedidos aos ingressantes no curso de graduação em Engenharia Agronômica do Câmpus Itatiba, via vestibular, que efetivarem sua matrícula até 24 de março de 2021, conforme regras abaixo:
 - I. ter sido aprovado no vestibular USF 2021-1;
 - II. realizar o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade no período estabelecido para a campanha, descrito no caput deste artigo.
- Art. 3.º O desconto concedido será de:
 - I. 50% na primeira parcela da semestralidade de 2021-1, se houver promocionalidade com desconto superior, prevalecerá o maior desconto durante o período promocional.
 - II. 50% para as demais parcelas do curso, sendo 45% de pontualidade, acrescidos de 5% de antecipação do pagamento.
- Art. 4.º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria PROAP 2/2021 para o curso de Engenharia Agronômica, modalidade educação presencial, do Câmpus Itatiba.







Educando para a paz

Parágrafo único. Os demais cursos de graduação do Câmpus Itatiba na modalidade presencial, contemplados pela Portaria PROAP 2/2021, não sofrem alteração por esta portaria.

- Art. 5.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
- **Art. 9.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 9 de fevereiro de 2021.

Adriel de Moura Cabral **Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Este documento foi assinado digitalmente por Adriel De Moura Cabral. Para verificar as assinaturas vá ao site https://cnsp.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B8AD-D5F5-2FD9-E7DF.